

Deliberação do Conselho Curador N. 02, de 04 de março de 2024

O Vice-Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 04 de março de 2024, e nos termos do Artigo 9º, inciso XII, do Estatuto da Fundação, **DIVULGA:**

Artigo 1º O referendo da revogação das Deliberações do Conselho Curador n. 01, de 11/09/2023 e a de n. 02, de 11/12/2023, revogadas “*ad referendum*” pelo Presidente da FEMA, em 28/02/2024, por intermédio do Memorando 1Doc. 1.613/2024, haja vista a decisão judicial proferida como resultado do Processo Judicial n. 1000324-89.2024.8.26.0047 da Vara da Fazenda Pública do Município de Assis.

Artigo 2º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Cláudio Edward dos Reis
Vice-Presidente do Conselho Curador